



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.188 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO
‘BARRACA MELHOR DECORADA’ DA XXIII
FESTA UAI.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso **“Barraca Melhor Decorada”** da XXIII Festa UAI, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE AGOSTO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI

Secretária Municipal de Turismo

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2195, de 20/08 /2005.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONCURSO "BARRACA MELHOR DECORADA" FESTA UAI/2005

DO REGULAMENTO

Art. 1º - O concurso para a escolha da Barraca Melhor Decorada faz parte da programação da **XXIII FESTA UAI**, com o objetivo de incentivar cada Entidade (Barraca) participante a exaltar as tradições mineiras e as características de nossa região. A premiação será para apenas 01 (uma) Barraca, não havendo empate.

Art. 2º - É obrigatória a participação de todas as Entidades (Barracas) participantes.

DA PREMIAÇÃO

Art. 3º - A premiação será equivalente ao valor do aluguel de uma tenda de 10m X 10m (R\$ 1.000,00).

Art. 4º - O prêmio/pagamento será efetuado após o encerramento da **XXIII FESTA UAI**, em cheque da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, mediante apresentação de recibo e/ou comprovante de recebimento da Entidade vencedora.

DO JURI

Art. 5º - A Comissão Julgadora será composta por membros da Sociedade, indicados pela Secretaria Municipal de Turismo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Comissão Julgadora.